

**EM NOME DO DESENVOLVIMENTO: EFEITOS DA BARRAGEM SUL  
SUPERIOR,MINA DE GONGO SOCÓ (MG)<sup>1</sup>**

**IN THE NAME OF DEVELOPMENT: EFFECTS OF THE SOUTH  
SUPERIOR DAM,GONGO SOCÓ MINE (MG)**

**EN NOMBRE DEL DESARROLLO: EFECTOS DE LA REPRESA SUR  
SUPERIOR,MINA GONGO SOCÓ (MG)**

Graziely Gonçalves Lima<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Minas Gerais,  
grazielylima@ufmg.br

**GT 04: GRANDES PROJETOS: VIOLAÇÃO DE DIREITOS  
SOCIOAMBIENTAIS E MODELOS NEOLIBERAIS NO SUL GLOBAL**

**RESUMO**

Neste artigo, apresentamos o caso da elevação do nível de emergência da barragem Sul Superior, da Mina de Gongo Soco, em Barão de Cocais (MG). Em 08 de fevereiro de 2019, a população das comunidades de Socorro, Piteiras, Tabuleiro e Vila do Gongo foi abrupta e compulsoriamente retirada de casa. Em março, houve novos deslocamentos compulsórios no município. O objetivo do artigo foi descrever como o complexo minerário da Mina de Gongo Soco produziu e produz efeitos e danos sobre a vida da população situada à jusante de sua barragem. Articulando a bibliografia sobre grandes projetos de desenvolvimento, especialmente do contexto latino-americano, entrevistas qualitativas, observações participantes e análise documental foi possível relacionar os efeitos e violações de direitos humanos ao modelo neoliberal e extrativista vigente na região.

**Palavras-chave:** Projetos de desenvolvimento; barragem de mineração; efeitos socioambientais; violações de direitos; populações atingidas por barragens.

**ABSTRACT**

In this article, we present the case of the raising of the emergency level of

the South Superior Dam, of the Gongo Soco Mine, in Barão de Cocais (MG). On February 08, 2019, the population of the communities of Socorro, Piteiras, Tabuleiro and Vila do Gongo was abruptly and compulsorily removed from their homes. In March of the same year, there were other forced displacements in the municipality. The objective of the article was to

---

<sup>1</sup> Agradeço imensamente à Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Raquel Oliveira Santos Teixeira, que me orientou durante o Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Socioambientais, e aos moradores do município de Barão de Cocais, sem os quais este (e outros) trabalho(s) não seria(m) possível(is), e àqueles que me colocaram em contato com eles.

describe how the Gongo Soco Mine mining complex produced and produces effects and damages on the lives of the population located downstream of its dam. By linking the bibliography on large development projects, especially in the Latin American context, qualitative interviews, participant observation and document analysis it was possible to relate the effects and human rights violations to the neoliberal and extractivist model in force in the region.

Key-words: Development projects; mining dams; socio-environmental effects; rights violations; populations affected by dams.

## RESUMEN

En este artículo, presentamos el caso de la elevación del nivel de emergencia de la Represa Superior Sur, de la Mina Gongo Soco, en Barão de Cocais (MG). El 08 de febrero de 2019, la población de las comunidades de Socorro, Piteiras, Tabuleiro y Vila do Gongo fue abrupta y obligatoriamente desalojada de sus viviendas. En marzo del mismo año, hubo nuevos desplazamientos forzados en el municipio. El objetivo de este artículo fue describir cómo el complejo minero de Gongo Soco produjo y produce efectos y daños en la vida de la población localizada aguas abajo de su represa. Al vincular bibliografía sobre grandes proyectos de desarrollo, especialmente en el contexto latinoamericano, entrevistas cualitativas, observación participante y análisis de documentos fue posible relacionar los efectos y violaciones de derechos humanos con el modelo neoliberal y extractivista vigente en la región.

Palabras clave: Proyectos de desarrollo; represas mineras; efectos socioambientales; violaciones de derechos; poblaciones afectadas por las represas.

## INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o Estado de Minas Gerais vem sendo palco de diversos desastres socioambientais, relacionados a grandes obras de desenvolvimento, em especial de projetos de mineração, uma das formas extremas do contexto neoextrativista que invade o continente latinoamericano há décadas (GUDYNAS, 2015; MACHADO ARÁOZ, 2020).

Quatorze dias após o rompimento da Barragem 1, da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG), o sistema de alerta sonoro ecoou, indicando situação de emergência nas comunidades de Socorro, Piteiras, Tabuleiro e Vila do Gongo (ALMG, 2019). Essas comunidades situam-se na área rural de Barão de Cocais, município da região central do Estado de Minas Gerais, integrante do Quadrilátero Ferrífero-Aquífero (QFA)<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Sobre a discussão quanto à necessidade de reconhecimento do Quadrilátero Ferrífero enquanto Quadrilátero Ferrífero-Aquífero (QFA), consultar Aguiar e Souza (2021).

No mesmo dia 08 de fevereiro de 2019, o sistema de alerta foi acionado na Mina Serra Azul, em Itatiaiuçu, também na região central de Minas Gerais. O cenário se repetiu em outros municípios mineiros, como em Nova Lima e em Ouro Preto, naquele mesmo mês (ALMG, 2019).

A barragem localizada em Barão de Cocais, denominada Sul Superior, é, assim como a que se rompeu em Brumadinho, de rejeitos de minério construída sob método de alteamento a montante e de responsabilidade da Vale S.A. No primeiro caso, a empresa acionou o Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM) após uma empresa terceirizada vistoriar e negar a Declaração da Condição de Estabilidade da barragem da Mina de Gongo Soco. Conforme indicado em inquérito civil do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (2019), a Vale executou o nível de emergência de segurança 2, com a retirada forçada da população da Zona de Autossalvamento (ZAS).

No dia 22 do mês seguinte, o nível de emergência da barragem foi elevado para 3, o grau máximo, que indica efetivo ou iminente rompimento da estrutura. Como a população da ZAS já havia sido retirada da área, ocorreram ações, dessa vez, na Zona de Salvamento Secundário (ZSS), como simulados com a população, transferência de instituições de ensino e

evacuação de prédios públicos (MPMG, 2019).

Essas denominações que caracterizam os territórios sob a ótica do risco são definidas pela Resolução nº 95/2022 da Agência Nacional de Mineração (ANM). Segundo a resolução, a Zona de Autossalvamento (ZAS) corresponde à área à jusante da barragem em que, em caso de emergência, não há tempo suficiente para intervenção das autoridades competentes, enquanto a Zona de Salvamento Secundário é o trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS. Pela legislação estadual de Minas Gerais, a Lei nº 23.291/19 define que para a delimitação da extensão da Zona de Autossalvamento é considerada a porção passível de ser atingida em 30 minutos ou a 10 quilômetros do curso do vale, sendo considerada a maior entre essas distâncias, delimitadas a partir da barragem.

Mais de quatro anos depois, a barragem Sul Superior segue no nível de emergência dessegurança 3 e a população, que teve de deixar suas moradias de forma abrupta e compulsória durante a madrugada, segue, grande parte, fora de seu território. Apenas aos moradores ainda não indenizados da comunidade de Vila do Gongo foi permitido o retorno, após a construção da Estrutura de Contenção à Jusante que, segundo atesta a Vale, conteria os rejeitos de mineração em caso de ruptura da barragem (CLAM, 2022; VALE, 2022). Com a obra, a empresa passou a argumentar que não há mais Zona de Salvamento Secundário da Barragem Sul Superior (VALE, 2022, p. 53) que abrangia ainda porções da área urbana do município.

O objetivo do presente artigo é descrever como o complexo mineralício da qual a Mina de Gongo Soco faz parte produziu e produz efeitos e danos sobre a vida da população situada à jusante de sua barragem, articulando a bibliografia sobre grandes projetos de desenvolvimento, especialmente do contexto latino-americano. Através dessa bibliografia à luz do caso, pretende-se relacionar os efeitos e violações de direitos humanos ao modelo neoliberal e extrativista vigente na região.

## **METODOLOGIA**

Entre os meses de maio de 2021 e maio de 2022, foram realizadas entrevistas qualitativas em profundidade com moradores das comunidades

deslocadas de Socorro, Piteiras e Vila do Gongo. Neste mesmo período, ocorreram reuniões entre a população atingida do município de Barão de Cocais e a equipe da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público de Minas Gerais (CIMOS/MPMG), organizadas pela segunda. Em duas das reuniões foram realizadas observações participantes.

A pesquisa bibliográfica incluiu base documental produzida pelas instituições envolvidas no caso, desde folhetos digitais e publicações oficiais da Vale até ações civis públicas e um relatório técnico produzido pelo Ministério Público Estadual. Abarca ainda a literatura sobre grandes projetos de desenvolvimento e seus efeitos, assim como aqueles relacionados ao contexto neoextrativista e às suas imbricações.

Os dados foram analisados inicialmente para a composição de um trabalho de conclusão de curso de graduação em Ciências Socioambientais<sup>1</sup> pela Universidade Federal de Minas Gerais e serão aqui também apresentados e analisados por meio da análise de conteúdo. Para esta, foram utilizados códigos por aspectos, dimensões e temáticas que mais se destacaram entre as transcrições das entrevistas realizadas.

## **O MODELO NEOEXTRATIVISTA, NEODESENVOLVIMENTISTA E NEOLIBERAL**

Nas últimas décadas, houve uma intensificação das práticas neoextrativistas em todo o continente latino-americano. O conceito pode ser definido como um modelo de apropriação (GUDYNAS, 2015; 2018) ou acumulação (ACOSTA, 2011) de bens, entendidos como recursos naturais, que tem como direção preponderante a exportação, com ausente ou escasso processamento das matérias-primas (ACOSTA, 2011; GUDYNAS, 2015; 2016).

Assim, as demais etapas do processo produtivo ocorrem em outros países, os quais obtêm maiores vantagens econômicas sobre os produtos parciais ou finais. As práticas neoextrativistas permitem aos países latino-

---

<sup>1</sup> *NA ROTA DA LAMA (INVISÍVEL): a experiência e a gestão corporativa do desastre relacionado à elevação do nível de emergência da Barragem Sul Superior, Mina de Gongo Soco, em Barão de Cocais - MG, defendido em novembro de 2022.* Parte do conteúdo produzido para o trabalho é apresentado e reproduzido neste artigo.

americanos uma inserção subordinada na divisão internacional do trabalho (MILANEZ; SANTOS, 2013; SVAMPA; 2019), determinada em vista dos interesses e necessidades externas, isto é, do mercado global.

Gestado na América Latina, Svampa (2019) denota que o conceito expressa responsabilidades compartilhadas, mas, também, distintas entre o Norte e o Sul Global, como centro e periferias da geopolítica mundial. Tal fato evoca a um caráter que ela assinala como importante do neoextrativismo, que diz respeito às suas assimetrias de poder.

Ao longo das décadas, o volume e a intensidade de matéria e energia empregados nas atividades cresceram consideravelmente (GUDYNAS, 2015), com a incorporação de novas tecnologias que permitiram extrair maiores proporções de matérias-primas. O alto consumo de energia e água são característicos dessas atividades, o que gera, muitas das vezes, conflitos com as comunidades locais, que também dependem destes bens para desenvolver suas atividades socioeconômicas, culturais e de lazer (GUDYNAS, 2015; ZHOURI; OLIVEIRA, 2010). Pesquisadores advertem que a dinâmica territorial neoextrativista é, por vezes, associada à ocupação intensiva e extensiva dos territórios e aos processos de grilagem de terras e deslocamento forçado de comunidades inteiras (MACHADO ARÁOZ, 2020; SVAMPA, 2019), como ocorre no caso em tela.

Além da mineração, o neoextrativismo abrange a extração petrolífera e os monocultivos agrícolas com fins de exportação, como é o caso da soja. Alguns autores incluem atividades de pesca, com reduzido processamento e voltadas à exportação, e o turismo de massa, como praticado em grandes cruzeiros e que produzem enormes efeitos socioambientais (GUDYNAS, 2015). O economista Alberto Acosta (2011) cita as explorações madeireiras, enquanto a socióloga Maristella Svampa (2019) inclui ainda grandes obras, como as de implantação de usinas hidrelétricas e infraestruturais, como as de construção de portos.

Parte dos autores utiliza o prefixo *neo* para distinguir as práticas que foram suplantadas por governos ditos progressistas das práticas dos governos anteriores, mais conservadores (GUDYNAS, 2009; MILANEZ & SANTOS, 2013)<sup>4</sup>. Com a manutenção das

<sup>4</sup> Há, no entanto, trabalhos que vão além da dicotomia Estado *versus* mercado, como em *O extrativismo 4.0 e o “regime ambiental coronelista”: A articulação de sistemas ambientais brasileiros com esquemas de governança multistakeholder global*, de Laschefske (2021).

atividades primário-exportadoras sob governos que se colocavam como críticos a esse modelo, o Estado passou a ocupar um espaço mais ativo, com intervenções diretas ou indiretas nos ramos extrativistas e uma maior captação de excedentes. Sem falar que os tributos e rendas geradas através das atividades converteram-se em inúmeros programas sociais, acompanhado pelo aumento no poder de consumo da população e, consequentemente, uma legitimação social (GUDYNAS, 2009; MILANEZ & SANTOS, 2013). Embora o Estado passe a ocupar um papel distributivo e compensador, não há uma completa inovação institucional, mas um rearranjo econômico e político (MILANEZ & SANTOS, 2013; OLIVEIRA, 2018).

O extrativismo possui história de longa data no subcontinente latino-americano, remontando ao período colonial, em que essas atividades serviam ao mercado dos impérios europeus, como a própria mineração (ACOSTA, 2011; GUDYNAS, 2015; SVAMPA, 2019). Com o passar dos séculos, a rota foi ligeiramente alterada, passando a incluir outros países centrais, como os Estados Unidos, e economias emergentes, como a da China (GUDYNAS, 2015; SVAMPA, 2013).

Horácio Machado Aráoz (2020) assinala que foi a sede pelos minérios que motivou a volta de Cristóvão Colombo às Américas, dotado de instrumentos necessários à conquista e dominação dos corpos e territórios indígenas.

Entre os motivos que impulsionaram a guinada colonial encontram-se a propagação do cristianismo, entendida como verdade única e necessária devido à desumanidade que os europeus atribuíram aos indígenas, somada à ambição em encontrar metais e pedras preciosas, com destaque para o ouro, mineral simbólica e materialmente importante (MACHADO ARÁOZ, 2020).

Parte dos pesquisadores ressalta que o objetivo maior das atividades neoextrativistas em territórios latinos é o desenvolvimento, tendo como principal estratégia o crescimento econômico (MILANEZ; SANTOS, 2013; SVAMPA; 2019). Escobar (2007) sublinha que o desenvolvimento foi uma

noção criada pelos Estados Unidos e países europeus nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial, particularmente na década de 1950. Ele define a proposta desenvolvimentista como “a transformação total das culturas e formações sociais de três continentes de acordo com os ditames do chamado Primeiro Mundo”<sup>5</sup> (p. 11).

Para Esteva, a ideologia desenvolvimentista surge a partir de sua noção oposta, a de subdesenvolvimento (ESTEVA, 2000), que passa a receber a conotação atual de atraso e pobreza. O ex-presidente americano Harry Truman teria sido o primeiro a fazer menção ao termo com essa conotação, durante seu discurso de posse como presidente em janeiro de 1949 (ESCOBAR, 2007; ESTEVA, 2000). Escobar analisa discursivamente os termos, bem como seus correlatos, “Primeiro Mundo” e “Terceiro Mundo”, e observa o etnocentrismo contido neles. Ao propor uma reestruturação das populações entendidas como subdesenvolvidas, ocorre uma tentativa de apagamento e, de certa forma, um verdadeiro desrespeito aos diferentes modos de viver e entender o mundo, já que se presume que deve-se alcançar o estágio em que os países entendidos como desenvolvidos estão. Assim, desenvolvimento, com seu âmago linear e evolutivo, passa a significar uma posição de superioridade ocupada por dados países em detrimento daqueles latino-americanos, asiáticos e africanos, que sustentariam um modo de vida atrasado, o que “universaliza e homogeneiza as culturas do Terceiro Mundo de uma forma a-histórica”<sup>6</sup> (ESCOBAR, 2007, p. 28).

Após a publicação do Relatório Brundtland, em 1987, e a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (ECO-92), em 1992, essa ideologia foi repaginada através do conceito de *desenvolvimento sustentável*, com o reconhecimento da importância da pauta ambiental (ESTEVA, 2000; ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010). Como afirma Esteva (2000), este conceito foi “elaborado explicitamente como uma estratégia para sustentar o ‘desenvolvimento’, não para dar apoio ao florescimento ou a manutenção de uma vida natural e social infinitamente variada” (2000, p. 72). O êxito pode ser observado através do papel que o termo passou a ocupar nas rationalidades latino-americanas no século XX (MILANEZ & SANTOS, 2013), instaurando-se de tal maneira que passa a se constituir quase como um consenso, associado

ao objetivo de crescimento econômico, do qual as atividades neoextrativistas seriam um dos principais motores como forma de encurtar a distância até os países mais ricos e assim alcançar o primeiro mundismo (SVAMPA, 2019).

Segundo Svampa (2019), o antigo desenvolvimentismo foi substituído pelo neoliberalismo durante os anos 1990, após a crise financeira de 1980. Sob a retórica da eficiência, redução do papel estatal e pautando-se em estabilidade monetária e incentivo à competitividade, as reformas neoliberais trouxeram consigo um modelo de acumulação ancorado em operações intensas e cada vez mais especializadas de extração de matérias-primas, inclusive contando com incentivos fiscais, como de organismos multilaterais (MILANEZ & SANTOS, 2013; SVAMPA, 2019). Os países latino-americanos passaram a disputar suas *commodities* no mercado global, mesmo com a ascensão da China, que, ao invés de diminuir as disputas, acirrou-nas mais ainda.

Houve então um processo de *reprimarização* das economias latino-americanas, uma reorientação da economia em direção às atividades primárias extrativistas (SVAMPA, 2019), na contramão do panorama vivenciado pelos ditos países primeiro mundistas e de outros emergentes. Svampa (2013; 2019) define o processo como a passagem do Consenso de Washington (1989)<sup>2</sup>, caracterizado por medidas e políticas neoliberais, para o *Consenso das commodities*, em que houve um *boom* no preço dessas mercadorias e o aumento de sua demanda. Além da *reprimarização* das economias, o Consenso das Commodities acirrou a expansão das fronteiras extrativistas, com o aprofundamento das dinâmicas de despossessão e desapropriação de territórios (SVAMPA, 2013).

Para Santos e Milanez (2013), o neodesenvolvimentismo diferencia-se do neoextrativismo por constituir-se um paradigma ideopolítico; isto é, além de se apresentar na esfera discursiva e política de variados países latino-americanos, está presente na esfera normativa e das políticas públicas. Ambos, no entanto, são consonantes quanto à estratégia de crescimento econômico mobilizada em prol do desenvolvimento, à orientação ao mercado

---

<sup>2</sup> As políticas do Consenso de Washington foram impulsionadas por organismos internacionais multilaterais, especialmente pelo Banco Mundial que forneceu assessoria, créditos e incentivos aos países latinos-americanos (MACHADO ARÁOZ, 2020).

externo e ao protagonismo dividido entre Estado e esfera privada.

O extrativismo e o neoextrativismo vêm acompanhados de uma pobre diversificação produtiva-econômica dos países latino-americanos, o que amplia ainda mais a dependência desses países em relação à trama do mercado global e gera *efeitos derrame* (GUDYNAS, 2016) em diversos âmbitos e regiões dos países. Como ocorre com a população do município de Barão de Cocais, sob a qual os efeitos se estendem a diversos âmbitos e ocorre ainda uma densa violação de direitos humanos.

## **OS EFEITOS DO CASO DA BARRAGEM SUL SUPERIOR**

Há uma rica bibliografia sobre efeitos dos projetos de desenvolvimento, quer sejam projetos de cunho neoextrativista, quer sejam hidrelétricos, infraestruturais ou outros<sup>8</sup>. Como fator comum, pode-se já de início citar que eles se chocam com os modos de vida das populações afetadas (ZHOURI, 2011), o que inclui, muitas vezes, povos e comunidades tradicionais.

Sigaud (1986), ao abordar os efeitos dos projetos hidrelétricos de Sobradinho (BA) e Machadinho (RS), enumera e descreve uma série de efeitos que passam a ocupar esferas da vida da população rural. Parte considerável deles se refere ao processo de deslocamento do local de origem, que impossibilitou seu anterior modo de vida, com posterior realocamento em um novo território.

Em Barão de Cocais, o Ministério Público de Minas Gerais realizou um relatório técnico com objetivo de levantar dados para instrução do Inquérito Civil Público de nº MPMG-0054.21.000181. O universo da pesquisa compreendeu a mancha de inundação dentro do município de Barão de Cocais-MG, incluindo 783 integrantes de núcleos familiares que foram removidos de suas moradias ou foram impedidos de acessar seu local de trabalho ou de obtenção de fonte de renda, em 08 de fevereiro e 22 de março de 2019. Dessa maneira, a pesquisa abrangeu as comunidades da Zona de Autossalvamento, como também da Zona de Salvamento Secundário.

Dentre as 783 pessoas entrevistadas, 37,9% foram retirados de casa ou tiveram alguém de seu núcleo familiar que o foi; 56,2% residiam ou

utilizavam o local para trabalho; e 5,9% trabalhavam ou obtinham renda dentro ZAS ou da mancha de inundação.

No universo de meus interlocutores entrevistados, que abrangeu apenas moradores da Zona de Autossalvamento<sup>9</sup> e uma moradora que reside na área urbana de Barão de Cocais, 13 pessoas foram retiradas de casa ou tiveram alguém de seu núcleo familiar que o foi, sendo que duas não estavam no território no momento de sua retirada, mas suas respectivas famílias sim. Além dessas 13 pessoas, 1 pessoa residia no local, mas não estava lá em 08 de fevereiro de 2019, e outra pessoa é a que reside fora da área delimitada como de Autossalvamento ou da mancha de inundação.

Tabela 1 - Distribuição da população entrevistada

Foi deslocado ou teve alguém de seu núcleo familiar foi deslocado	86,67%
Residia ou utilizava como local de trabalho	6,67%
Trabalhava ou obtinha renda na região que foi evacuada ou na mancha de inundação	-
Residia em região fora da ZAS e da mancha de inundação	6,67%

Fonte: Elaboração própria (2023) a partir de categorias de MPMG (2022).

Entre aqueles entrevistados que foram retirados de casa de forma forçada, cinco eram pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção.

Com o efeito mandatório e repentino da retirada da população, essas pessoas tiveram de ser auxiliadas por outras pessoas e algumas acabaram se machucando. O casal S. e Dona A. relata os momentos afligentes vivenciados durante esse momento de deslocamento em 08 de fevereiro de 2019, em que, tamanho desespero, uma mulher “quebrou a perna [...] Não, e sair correndo, naquele desespero, cê vê aquele desespero!” (S. e A., entrevista realizada em janeiro de 2022)<sup>10</sup>.

Em sua tese de doutorado, Sônia Magalhães (2007) advoga pela utilização do termo *deslocamento compulsório* por demarcar o caráter compulsório, irreversível e imprevisível do processo. No trabalho, ela problematiza o deslocamento compulsório como uma questão teórica, prática

e pública, tendo como estudo de caso a Usina Hidrelétrica de Tucuruí (PA). Para isto, define por deslocamento compulsório o “processo pelo qual determinados grupos sociais, em circunstâncias sobre as quais não dispõem de poder de deliberação, são obrigados a deixar ou transferir-se de suas casas e/ou terras” (2007, p. 14).

O termo se sobressai em relação a outros, como *eco refugiados*, *evacuados* ou *reassentamento involuntário*. Este último teria sido largamente utilizado na literatura anglo-americana, com destaque para trabalhos do Banco Mundial, em referência aos deslocamentos para fins de projetos de desenvolvimento, especialmente em grandes obras de infraestrutura, aos quais problematizamos na seção anterior.

Em Barão de Cocais, o termo “evacuação” (por vezes acompanhada do adjetivo “preventiva”) e seus semelhantes têm sido utilizados massivamente, tanto pela empresa responsável, Vale S.A., quanto pelas instituições públicas envolvidas e pelos próprios atingidos. Isto demonstra quão eficaz é o jogo linguístico, já que “a própria população afetada passa a classificar o mundo com as referências discursivas dos que lhes oprimem” (VALENCIO, 2010, p. 757), silenciando classificações alternativas e, através da repetição, garantindo coerência àquela retórica, que passa então a dominar as formas de pensar, perceber e comunicar sobre o caso.

Dessa maneira, descrever o processo vivenciado pela população de Barão de Cocais como de um deslocamento compulsório, denota compulsoriedade, irreversibilidade e imprevisibilidade. Primeiro, compulsoriedade devido à involuntariedade do processo. Segundo, o fato de ter sido instaurado por um evento incontrolável àqueles atingidos. E, em último lugar, por ser súbito e restringir ao passado a anterior condição de vida dos atingidos (MAGALHÃES, 2007).

Entre os atingidos, ao serem perguntados se a elevação do nível de emergência da Barragem Sul Superior causou “algum tipo de dano, ou prejuízo, ou impacto socioeconômico negativo, ou piora da qualidade de vida ou na condição de saúde” para alguém da família, **80,1%** dos 783 entrevistados responderam afirmativamente.

A equipe do Ministério Público questionou ainda quanto à caracterização desses efeitos, para os quais os moradores responderam da

seguinte maneira:

Figura 1 - Caracterização dos efeitos causados pela elevação no nível de emergência da Barragem Sul Superior, Mina de

**Você ou alguma pessoa do seu núcleo familiar...**



Total de respostas: 783

## Gongo Soco, Barão de Cocais (MG)

Fonte: MPMG (2022).

Como os dados mostram, 74,3% dos 783 entrevistados tiveram prejudicada à sua saúde mental em decorrência da elevação da barragem Sul Superior. Quando perguntados em relação à sua qualidade de vida, 71,7% afirmaram que tiveram-na prejudicada com o deslocamento forçado.

Os efeitos perversos à saúde mental da população já eram observáveis desde o ano de 2019, já que em agosto de 2019, apenas alguns meses após a elevação da barragem, a procura por atendimento psicológico e psiquiátrico por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) de Barão de Cocais já havia crescido em 50% (GONÇALVES, 2019a). Naquele mesmo ano, de janeiro a julho, foi observado também um aumento no consumo de medicamentos antidepressivos e ansiolíticos, quase nove vezes maior do que o mesmo período do ano anterior (GONÇALVES, 2019b).

Entre os moradores entrevistados, a utilização de medicamentos seguiu, pelo menos até o momento de realização das entrevistas, em maio de 2022 e, certamente, segue ainda, já que até os dias atuais apenas foi permitido o retorno aos moradores de Vila do Gongo que ainda não haviam negociado com a empresa. como é possível observar através dos relatos seguintes:

Dona A.: Depois que nós saiu... eu não tomava remédio controlado, né? Depois disso eu tô... eu tenho que tomar" (S. e A., janeiro de 2022).

M.: A... a minha esposa ficou muito doente, ela... com estresse, depressão... inclusive ela tem... ela tá até fazendo um tratamento de vitiligo que os médicos falaram que veio por causa do estresse, depressão... entendeu? (M., março de 2022)

I.: [...] E eu... tem dias... eu tomo remédio pra dormir, por causa de que? Porque eu fico preocupada, eu fico com pensamento coisa e eu não consigo dormir...

G.: A senhora começou a tomar remédio desde que veio para cá [para Barão de Cocais]?

I.: Depois que eu vim pra cá. Eu tomo remédio para dormir, eu tomo remédio antidepressivo. Porque sabe assim... quando começava os outros a chegar perto de mim pra conversar, se eu tava triste, eu já começava a chorar já

[...] Aí a médica passou antidepressivo pra mim, [que] foi onde que eu fui melhorando. [...] Mas eu tomo até hoje (I. e A., novembro de 2021).

Com o deslocamento compulsório, grande parte dos moradores foi levada ao ginásio poliesportivo de Barão de Cocais, onde ficou até os atingidos serem alojados em hotéis e pousadas, onde ficaram por três meses, com as famílias dividindo um mesmo quarto, muitas das vezes. Depois de mais de três meses, segundo um morador “foram 111 dias” (C., abril de 2022), a Vale começou a alojá-los em casas alugadas, vivendo uma vida provisória que, para muitos, segue até os dias atuais.

De acordo com o relatório técnico do MPMG (Figura 1), 48,5% da população perderam parcialmente a fonte de renda ou o meio de sustento; assim como 40,2% afirmaram terem perdido o emprego ou prejudicada alguma atividade de prestação de serviços anterior ao deslocamento. Em relação aos estabelecimentos comerciais, 40,7% afirmaram que tiveram prejuízos no funcionamento. Apesar dos números não representarem a maior parte da população entrevistada, são relativamente expressivos em confirmar que houve prejuízos socioeconômicos aos moradores atingidos.

Os dados que coletei através das entrevistas confirmam esses prejuízos, que podem ser sistematizados da seguinte maneira:

- Senhor A. é pedreiro e estava envolvido em uma grande obra de um clube que estava sendo construído em Socorro, quando foi deslocado. Ele afirmou que tem conseguido manter o emprego em Barão, apesar da concorrência maior que ali enfrenta;
- T. continua empregado no mesmo local em que atuava antes de 2019, mas perdeu duas fontes de renda extra que tinha: o comércio de peixes em seu sítio e outro como lenhador. A esposa dele trabalhava em uma mercearia em Socorro e, desde a remoção, está sem esse emprego e renda;
- P. e sua mãe tinham um restaurante na comunidade de Socorro, por meio do qual haviam conseguido, alguns meses antes do deslocamento, um contrato de fornecimento diário de marmitas para uma mineradora local, que, à época, já tinha grande possibilidade de renovação. Depois do deslocamento, infelizmente sua mãe faleceu.

Somente no ano passado, isto é, três anos após o deslocamento, ela conseguiu dar um novo início ao seu trabalho, junto com uma parceira.

- Ela pontuou que, diferentemente do que ocorria em Socorro, na área urbanade Barão de Cocais há muita concorrência com os demais restaurantes.
- O marido de P. é pedreiro e atuava, na maior parte das vezes, na própria comunidade e em comunidades do entorno. Assim como A., ela também comentou que existem muitos pedreiros atuando em Barão, o que torna o serviço concorrido.
- E. trabalhava em uma empresa que depois teve os direitos comprados por uma mineradora local. Depois da retirada do território, ele foi dispensado, quando ficou cerca de três a quatro meses desempregado. Ele descreveu como ele e a família ficaram: “sem rumo. Você sem casa, sem emprego, ficamos sem rumo” (E., abril de 2020). Atualmente, ele está empregado em uma nova empresa.
- N. conta que trabalhava “era pra gente mesmo. Minha tia que era dona do restaurante, de vez em quando eu trabalhava pra ela, eu tinha um pula-pula que eu colocava lá também” (N., entrevista realizada em dezembro de 2021).
  - Ela também vendia peças íntimas na comunidade, que foram deixados para trás desde 08 de fevereiro de 2019.
- M. trabalhava formalmente e também prestava serviços de forma autônoma. Ele perdeu o emprego formal, depois que a empresa em que ele era fichado foi indenizada pela Vale e foi embora, despedindo-o. Quanto ao serviço autônomo, as empresas para as quais ele prestava serviço foram embora de Socorro. Conforme ele comenta: “A minha empresa me mandou embora [...] acertaram comigo, beleza. E aí, como é que eu fico? Fiquei recebendo auxílio da Vale, foi durante 1 ano e pouco... e aí esse auxílio veio a acabar...” (M., abril de 2022).
- C. tem uma escola de ensino de línguas, que era fruto de uma sociedade com um colega. A sociedade foi desfeita em julho de 2019. Seu ex-sócio decidiu deixar a cidade em meio aos efeitos causados pela *lama invisível*<sup>11</sup> – suas filhas passaram a ter pesadelos, sua

esposa teve uma infecção viral nos nervos, seguida de paralisia facial e a escola que eles dirigiam teve uma drástica queda no número de matrículas desde o ano de 2019 (C., abril de 2022).

- V. sobre as formas com que a Vale atingiu a empresa de seu pai: Particularmente, o meu pai quando [ele] peitou a Vale, cê sabe o que que ela [Vale] fez? [...] ela fechou todas as portas comerciais pra empresa dele. Porque o meu pai falou a verdade." (V., março de 2022).
- Seu G., pai de P., conta que trabalhava formalmente e, além do restaurante da esposa, mantinha um bar embaixo do restaurante e tinha planos de expandir os negócios da família, como conta: [...] já quando eu fui evacuado agora, eu construí uma parte de um lado que eu ia construir uma pousada por cima. Já tava tudo lá, material tudo lá. Areia tijolo, tinha comprado ferragem, tinha comprado tudo (G., abril de 2022).

Como se vê, os dados das entrevistas coincidem fortemente com os dados do relatório técnico realizado pelo MPMG. Esses danos somam-se ao empobrecimento ao qual as famílias foram submetidas, especialmente depois que o auxílio emergencial deixou de ser pago<sup>12</sup>, o que coincide com a situação analisada por Sigaud (1986).

Os moradores atingidos passaram a viver em um contexto mais caro do que o modo de vida rural, que era pautado em relações de troca e reciprocidade

---

<sup>11</sup> Os atingidos e os movimentos sociais aliados passaram a denominar os casos de barragens que tiveram seu nível de emergência elevado e que estavam à montante de populações como *lama invisível*, designando que, mesmo sem a lama ter sido derramada, elas vivenciam efeitos e danos semelhantes aos locais em que rompeu-se.

<sup>12</sup> Em novembro de 2020, o desembargador Marcelo Rodrigues (Segunda Câmara Cível do TJMG) decidiu pela suspensão do auxílio, afirmando, dentre as justificativas, que havia “significativa alteração da situação dos moradores que deixaram suas casas 8.2.2019” (MINAS GERAIS, 2020b, p. 3).

(WOORTMANN, 1990), como o senhor G. descreve: “Cê não comprava um mamão, cê não comprava um chuchu, um inhame, cê não precisava comprar... tudo isso a gente tinha lá. O que a gente não tinha, o vizinho tinha” (G., abril de 2022). Ao analisar o caso de Sobradinho (BA), Lygia

Sigaud (1986) observa que o processo de deslocamento compulsório culmina em um aumento do êxodo rural somado à fixação de grande parte da população nas periferias da cidade, em que os valores dos imóveis são passíveis de serem pagos com o valor das irrisórias indenizações financeiras. Assim como em Sobradinho, há também a falta de plano de realocação em Barão de Cocais, que considere as anteriores redes de sociabilidade que eram conformadas no território das comunidades de Socorro, Piteiras, Tabuleiro e Vila do Gongo.

Pelo contrário, a população das comunidades se dispersou pelo município de Barão de Cocais e das cidades próximas, como Caeté e Santa Bárbara. Isso traz à tona os danos aos vínculos sociais que constituíam o viver nas comunidades. Conforme Durkheim (DURKHEIM, 1999), o que garante coesão social aos grupos são as formas de solidariedade, substância que uniria os indivíduos à coletividade, que, no caso de Barão de Cocais, foram fortemente prejudicadas pelo deslocamento compulsório.

As redes de sociabilidade eram permeadas pelas tradições das comunidades. Uma das principais manifestações culturais era a festa da padroeira de Socorro (Figura 2), *Nossa Senhora Mãe Augusta de Socorro*, única no mundo, como destacado por alguns dos interlocutores. A festa ocorre, ainda hoje, no mês de agosto e era um importante evento das comunidades, que as uniam e unificavam. Conforme E. me contara, a cada ano duas pessoas eram escolhidas para serem os festeiros, aqueles responsáveis pela organização da festa, mas todos contribuíam na organização da festa de Mãe Augusta, que durava vários dias e atraía pessoas de diversas cidades, como Seu J. e A. relataram.

Cândido (2010), ao abordar as formas de solidariedade que regiam os grupos de vizinhança de caipiras paulistas, descreve sobre as formas de solidariedade que ordenavam e movimentavam as práticas religiosas locais. No caso estudado pelo autor, todos contribuem materialmente para a realização da festa e há um sorteio para decidir os festeiros anuais, que se dividem em três cargos (CANDIDO, 2010). Em Socorro, a festa mobilizava uma rede de solidariedade que definia a comunidade enquanto grupo social constituído pelas famílias e a pelas quatro comunidades, retornando novamente à teoria de Durkheim (1999) quanto às formas de solidariedade

garantirem coesão social aos grupos.

Assim como em Sigaud, ocorre a destruição do patrimônio cultural que constituía o modo de vida da população. No primeiro caso, pelo alagamento das áreas anteriormente ocupadas pela população e pela impossibilidade de acessar ao rio que servia de referencial para a organização de diversas esferas da vida social. No segundo, pelo fato da santa estar distante do território ao qual seus milagres são atribuídos, como contou-me Seu J. e seu filho, A., e ainda devido à dificuldade atualmente encontrada pelos moradores em acessar à imagem, que foi transferida para a zona urbana de Barão de Cocais. Atualmente, a festa ocorre em uma via que dava acesso à comunidade (Figura 3), de onde é possível ver a igreja, agora rodeada de uma densa vegetação que cresce a cada dia mais. Os dados coletados pelo MPMG refletem esse quadro, já que, entre 783 entrevistados, 70,1% afirmaram que foram obrigados a alterar seus hábitos e costumes em decorrência da elevação da barragem Sul Superior.

Figura 2 - Festa de N. Senhora de Mãe Augusta no ano de 2017



Fonte: Sítio eletrônico da Prefeitura de Barão de Cocais (2017).

Figura 3 - Festa de Mãe Augusta no ano de 2019



Fonte: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal (via Revista Quadrilátero, 2019).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os países latino-americanos têm pautado suas economias fortemente no modelo primário exportador, forma sob a qual têm se inserido no cenário econômico mundial. Este contexto (neo)extrativista é definido como um modelo de apropriação ou acumulação de matérias-primas, com escasso ou nulo processamento e com vistas à exportação. O modelo é visado como uma estratégia para o crescimento econômico, como forma de encurtar a distância dos ditos países de Primeiro Mundo.

O desenvolvimentismo, por sua vez, é uma noção criada a partir de seu oposto, o subdesenvolvimentismo, associada ao atraso e à pobreza e proposta pela perspectiva do Primeiro Mundo sobre os países emergentes. Passou a significar uma suposta posição de superioridade ocupada pelos países industrializados em detrimento dos emergentes, o que generaliza e simplifica diferentes modos de viver e entender o mundo. Com o reconhecimento da demanda pela pauta ambiental em todo o mundo, houve adaptações da noção de desenvolvimento, através da incorporação do adjetivo *sustentável*.

Ao longo dos anos 1990, as reformas neoliberais trouxeram

substantivas mudanças, pautadas na redução do papel estatal frente ao protagonismo da esfera privada, que passou a incentivar a competitividade e a intensificação do modelo primário exportador, contando inclusive com apoio de organismos multilaterais. Com o processo de *reprimarização* da economia, ocorreu uma expansão das fronteiras extrativistas. Além da esfera discursiva e política, faz-se presente um paradigma político e normativo ancorado no neodesenvolvimentismo, que converge com o neoextrativismo em relação ao crescimento econômico como estratégia para o alcance do desenvolvimento e em sua política econômico-produtiva.

Os projetos de desenvolvimento têm, assim, um papel muito claro nos países latino-americanos. Contudo, seus efeitos são inúmeros e têm se alastrado sobre diversas populações e territórios, inclusive através de novas dinâmicas, como ocorreu em fevereiro de 2019 com a barragem Sul Superior, que teve seu nível de emergência elevado. Um mês depois, subiu novamente de nível, atingindo o mais alto grau risco de rompimento. Desde então, a população, que foi súbita e compulsoriamente retirada de casa sob alerta de rompimento iminente, encontra-se fora de seu território de origem.

Faz-se necessário designar o processo vivenciado pela população de Socorro, Piteiras, Tabuleiro e Vila do Gongo como de deslocamento compulsório, reconhecendo seu caráter forçoso, imprevisível e irreversível. São inúmeros e diversos os efeitos e danos gerados sobre a vida da população atingida, abarcando diferentes âmbitos de sua vida, como social, econômico e cultural e com reflexos em sua saúde mental e perda de qualidade de vida. Isto foi possível de ser averiguado através de entrevistas realizadas e do relatório técnico realizado pelo MPMG, que demonstraram como os moradores tiveram seus direitos básicos atingidos, como acesso à saúde, ao bem-estar, à alimentação e à habitação.

Foi possível constatar que houve violações de direitos humanos fundamentais, garantidos pela Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) e pela Constituição Federal brasileira (1988), como o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, já que os moradores foram impedidos de permanecer em suas moradias sob o risco iminente de rompimento da barragem. Os atingidos foram impedidos de acessar não somente suas terras

e territórios, bem como seus anteriores meios que lhes permitiam a reprodução de sua vida social, causando um processo de empobrecimento progressivo da população. Não lhes foi garantida a proteção contra o desemprego, nem assegurado o direito às fontes de renda anteriormente existentes, já que não houve nenhum programa ou política que revertesse a situação que atingiu várias famílias.

Sem acesso ao território e longe das anteriores redes de sociabilidade que lhes permitiam e sustentavam seus anteriores modos de vida, os atingidos viram-se impedidos de participar de suas precedentes manifestações culturais, que conformavam suas formas de solidariedade.

A desestruturação física do território decorrente do deslocamento compulsório e ainda de roubos, furtos e arrombamentos (ARAÚJO, 2020) causou não apenas danos, mas transformações sociais, econômicas e culturais, instaurando um novo quadro social sob a vida da população atingida. Restou, às comunidades de Socorro, Piteiras, Tabuleiro e Vila do Gongo, as indeléveis fé e memória de seu lugar e das relações sociais que o conformam, bem como a história traumática de um território esvaziado às pressas e, ao mesmo tempo, vagarosamente, a cada dia em que a comunidade está impedida de mobilizar suas sociabilidades, exercer sua territorialidade e saber que seu território está sendo transformado em um povoado fantasma, possivelmente em nome da expansão das fronteiras extrativistas e do desenvolvimento.

## REFERÊNCIAS

- ACOSTA, A. Extractivismo y neoextractivismo: dos caras de la misma maldición. In: **Más allá del desarrollo**. Grupo Permanente de Trabajo sobre Alternativas al Desarrollo. Quito: AbyaYala, Fundación Rosa Luxemburg, 2011.
- AGUIAR e SOUZA, L. Do Quadrilátero Ferrífero ao Quadrilátero Aquífero: territorialidades conflitantes na produção de um espaço social extensivo à Região Metropolitana de Belo Horizonte-MG. **Geousp**, v. 25, n. 3, e-188865, dez. 2021. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/188865>>. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2021.188865>.

ARAÚJO, A. Moradores de Socorro têm casas depredadas e roubadas mais uma vez em Barão de Cocais, em MG. **G1**, 18 de junho de 2020. Disponível em:

[<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/06/18/moradores-de-socorro-tem-casas-depredadas-e-roubadas-mais-uma-vez-em-barao-de-cocais-em-mg.ghtml>](https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/06/18/moradores-de-socorro-tem-casas-depredadas-e-roubadas-mais-uma-vez-em-barao-de-cocais-em-mg.ghtml).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ALMG).

**Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho**, 2009. Disponível em:

[<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/56a-legislatura/cpi-rompimento-da-barragem-de-brumadinho/documentos/outras-documentos/relatorio-final-cpi-assembleia-legislativa-mg>](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/56a-legislatura/cpi-rompimento-da-barragem-de-brumadinho/documentos/outras-documentos/relatorio-final-cpi-assembleia-legislativa-mg).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1

BRASIL. **Resolução nº 95/2022**, de 07 de fevereiro de 2022. Consolida os atos normativos que dispõem sobre segurança de barragens de mineração. Diário Oficial da União: seção 1, edição 33, Brasília, DF, p. 49, 2022. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-95-de-7-de-fevereiro-de-2022-380760962>>

CANDIDO, A. As formas de solidariedade. In: CANDIDO, A. **Os parceiros do Rio Bonito**: Estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. Ouro sobre Azul: Rio de Janeiro, 2010.

CLAM Meio Ambiente. **RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) - ESTRUTURA DE CONTEÇÃO A JUSANTE GONGO SOCÓ, BARRAGEM SUL SUPERIOR, MINA DE GONGO SOCÓ, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, MG**, 2022. Disponível em: <[https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiTlDAz-AhWCpZUCHRYqBJ8QFnoECBMQAQ&url=https%3A%2F%2Fvale.com%2Fdocuments%2Fd%2Fquest%2Frima1&usg=AOvVaw09ZDTkLnI9DOG1xR\\_QpP8d&opi=89978449](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiTlDAz-AhWCpZUCHRYqBJ8QFnoECBMQAQ&url=https%3A%2F%2Fvale.com%2Fdocuments%2Fd%2Fquest%2Frima1&usg=AOvVaw09ZDTkLnI9DOG1xR_QpP8d&opi=89978449)>.

DURKHEIM, Émile. Livro I A Função da Divisão do Trabalho. In: **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Martins Fontes, 1999, 2ª edição.

ESCOBAR, A. Prefacio. **La invención del Tercer Mundo**: Construcción y deconstrucción del desarrollo. Fundación Editorial el perro y la rana: Venezuela, 2007.

\_\_\_\_\_. Introducción (Capítulo I). **La invención del Tercer Mundo**: Construcción y deconstrucción del desarrollo. Fundación Editorial el perro y la

rana: Venezuela, 2007.

ESTEVA, G. Desenvolvimento. In: SACHS, W. (org.). **Dicionário do desenvolvimento**. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.

GUDYNAS, E. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. In: CAAP; CLAES. **Extractivismo, política y sociedad**. Quito: Centro Andino de Acción Popular; CentroLatino Americano de Ecología Social, 2009. p.187-225.

GONÇALVES, A. Seis meses de tensão, medo e doenças: a luta de Barão de Cocais para superar os danos mentais da “lama invisível”. **DeFato**, 13 de Agosto de 2019a. Disponível em: <<https://defatoonline.com.br/seis-meses-de-tensao-medo-e-doencas-a-luta-de-barao-de-cocais-para-superar-os-danos-mentais-da-lama-invisivel/>>.

GONÇALVES, A. Seis meses de tensão, medo e doenças: consumo de antidepressivos aumenta nove vezes em Barão de Cocais. **DeFato**, 14 de Agosto de 2019b. Disponível em: <<https://defatoonline.com.br/seis-meses-de-tensao-medo-e-doencas-consumo-de-antidepresivos-aumenta-nove-vezes-em-barao-de-cocais/>>.

GUDYNAS, E. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. In: CAAP; CLAES. **Extractivismo, política y sociedad**. Quito: Centro Andino de Acción Popular; Centro Latino Americano de Ecología Social, 2009. p.187-225.

GUDYNAS, E. Extracción y Extractivismo: conceptos y definiciones. In: GUDYNAS, E. Extractivismos. **Ecología, economía y política de un modo de entender el desarrollo y la Naturaleza**. Cochabamba: Centro de Documentación e Información Bolivia (CEDIB); Centro Latino Americano de Ecología Social (CLAES), 2015.

GUDYNAS, E. Extractivismos: el concepto, sus expresiones y sus múltiples violencias. **Papeles de relaciones ecosociales y cambio global**, n. 143, pp. 61-70, 2018.

GUDYNAS, E. Extractivismos en América del Sur: conceptos y sus efectos derrame. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P. & CASTRO, E. (Orgs.) **Mineração na América do Sul: neoextractivismo e lutas territoriais**. São Paulo: Annablume, 2016.

HERMANSON, M. Talude de barragem da Vale em Barão de Cocais (MG) se romperá até sábado (25). **Brasil de Fato**, 20/05/2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/05/20/talude-de-barragem-da-vale-em-barao-de-cocais-mg-se-rompera-ate-sabado-25/>>.

MACHADO ARÁOZ, H. **Mineração, genealogia do desastre**: o extractivismo na América como origem da modernidade. São Paulo: Elefante, 2020. 324p.

MAGALHÃES, S. M. B. **Lamento e Dor**: uma análise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Pará, Université Paris 13, Belém, PA, 2007.

MILANEZ, B. & SANTOS, R. Neodesenvolvimentismo e neoextrativismo: duas faces da mesma moeda? Encontro Anual da ANPOCS (Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais), v. 37, p. 1-30, 2013.

MILANEZ, B. & SANTOS, R. Neoextrativismo no Brasil? Uma Análise da Proposta do Novo Marco Legal da Mineração. **Revista Pós Ciências Sociais**, vol. 10, n. 19, 2013, pp. 119-148.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 23.291/19**, de 25 de fevereiro de 2019. Institui a Política Estadual de Segurança de Barragens. Minas Gerais: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2019. Disponível em:

MINAS GERAIS. **Tribunal Judiciário do Estado de Minas Gerais**. Vistos em Decisão do Relator -- Processo N°: 5000045-50.2019.8.13.0054. Segunda Câmara Cível. Relator: Desembargador Marcelo Rodrigues, 13 de novembro de 2020b. Disponível em: <<https://pjeconsultapublica.timg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.sea.m>>, código: 20111712295878900001421357180.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MPMG. Inquérito Civil Autos n.º 0054.19.000036-1 - Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MPMG; CIMOS – Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais. **Relatório técnico**. Belo Horizonte: MPMG/CIMOS, 2022. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/6F/F5/3E/09/B94BF710B721E6F7760849A8/Relatório%20de%20Pesquisa%20-%20Barao%20de%20Cocais%20-%20FINAL%20-%20ASSINADO.pdf>

OLIVEIRA, R. A lama e suas marcas: neoextrativismo e seus efeitos em um contexto de desastre. **Perfiles Económicos** nº5, Jul. 2018, pp. 77-103.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Resolução 217 A III da Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948. Paris, 1948

SIGAUD, L. **Efeitos Sociais de Grandes Projetos Hidrelétricos**: As Barragens de Sobradinho e Machadinho. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1986.

SVAMPA, M. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina**: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019. 186 p.

SVAMPA, M. «Consenso de los Commodities» y lenguajes de valoración en América Latina. **Revista Nueva Sociedad**, n. 244, 2013, ISSN: 0251-3552.

VALE, S.A. **Plano de Ação de Emergência para Barragem de Mineração (PAEBM) das Barragens Sul Superior e Inferior, Mina de Gongo Soco**. 2021. Seção I, o plano de ação de emergência para barragens de mineração.

Junho de 2022.

VALENCIO, N. Desastres, Ordem Social e Planejamento em Defesa Civil: o contexto brasileiro. **Saúde Soc.** São Paulo, v.19, n.4, p.748-762, 2010.

WOORTMANN, K. "Com Parente não se Neguceia" O campesinato como ordem moral.

*In: Anuário Antropológico*/87. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1990.

ZHOURI, A. Introdução. *In: ZHOURI, A (Org.) As tensões do lugar: Hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e Conflitos Ambientais: Um Novo Campo de Investigação. *In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (Orgs). Desenvolvimento e Conflitos Ambientais.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. Quando o lugar resiste ao espaço: colonialidade, modernidade e processos de territorialização. *IN: A. Zhouri e K. Laschefski (Orgs). Desenvolvimento e conflitos ambientais.* Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010. pp. 439-462.